



PORTARIA Nº 131 – REITOR/2014

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, da carreira de Técnico Universitário, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificados:

MASP	DV	NOME	ADM.	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
1281562	7	ANDRÉA RITA FERREIRA SILVA DIAS	1	I	A	B	2/5/2014
1270251	0	EDLENE RAMOS FERNANDES DOS SANTOS	1	I	A	B	5/1/2014
1270250	2	FLÁVIA RODRIGUES MATOS CERQUEIRA	1	I	A	B	5/1/2014

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas especificadas no quadro.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 2 de outubro de 2014.

Professor João dos Reis Canela
REITOR